LEI N° 3130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especiais destinados a Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11- Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2.055 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
3.1.90.04.00.00.1495–ContrataçãoporTempoDeterminado.....R$ 284.500,00
TOTAL..... R$ 284.500,00

Art. 2° *- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:*
O excesso de arrecadação da fonte 1495..... R$ 284.500,00
TOTAL*..... R$ 284.500,00*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Outubro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal